

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD. CNPJ nº 00.730.538/0004-02 e Inscrição Estadual nº 13.176.532-9, estabelecida em RUA BARAO DO RIO BRANCO 187, CENTRO-Rondonópolis DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais termos de Ocorrências N° 01 Pagina 1 a 50. Bloco de notas fiscal mod. 2 venda de consumidor N° Inicial 1051 À 1200, e Bloco de notas n° inicial 1651 À 1800.

CAETANO GEMI, devidamente inscrito no CPF nº 137.476.069-20 e Inscrição Estadual nº 13.223.757-1 com sede localizado na Rodovia BR 163 KM 707, no município de Sorriso-MT, vem por meio deste informar o extravio duas vias da Nota fiscal 993 sendo a via 1ª Branca e 3ª Rosa pertencente ao Bloco de Nota Fiscal modelo 1 e 1A, AIDF-e 248828 - 08/06/2010 Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.290458.

A EMPRESA **JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA** CNPJ. 26.581.116/0001-55 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.122.495-6 COM ENDEREÇO NA ROD. MT 130 KM 80 Nº 90 IRANTINOPOLIS I MUNICIPIO DE POXOREU - MT. COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS MODELO 2 SERIE "D" DO Nº 0001 A 5250 SENDO DO Nº 4501 A 5000 DAAIDF Nº 268639 E Nº 5001 A 5250 DAAIDF Nº 625954.

ADAIR CRISTOVÃO DA ROCHA, Produtor Rural Micrograngeiro, inscrito no CPF sob nº 002.158.391-96 e Inscrição Estadual nº 13.332.095-5, estabelecido na Rodovia BR-070 KM 346, SN Zona Rural, CEP 78840-000, Município de Campo Verde - MT DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Blocos de Notas Fiscais, conforme segue: 04 Blocos com 25 (vinte e cinco) notas cada bloco, do Número 1 a 100 AIDF 225010 Modelo 4, autorizadas em 12/01/2010, 05 Blocos com 25 (vinte e cinco) notas cada bloco, do Número 101 a 225 AIDF 565816, Modelo 4, autorizadas em 24/03/2011.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016 - CIA 0026655-70.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO tem por objeto estabelecer a regular o vínculo jurídico, direitos e obrigações entre as partes para a doação uma área de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados) ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO para, mediante sua conveniência, oportunidade administrativa e financeira executar futuramente a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Sinop e/ou outros equipamentos ligados a prestação jurisdicional, constituindo-se o seu único encargo".

PARTES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.535.606/0001-10
MUNICÍPIO DE SINOP CNPJ. 15.024.003/0001-32
JMD EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. 04.536.786.0001-17
ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ. 22.506.534.0001-27
AQUARELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ. 22.808.652.0001-90

Cuiabá, 13 de janeiro de 2017

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS DIAS AUTOS N.º 54481-50.2013.8.11.0041 ESPECIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PORTE REQUERENTE:** LOPES e VIEIRA LTDA - PAVAO TRANSPORTES LTDA e LUIZ GUSTAVO AIDAR PAVAO e LUIS CARLOS PAVAO TRANSPORTES - ME e LUIZ CARLOS PAVAO e SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR e ALINE BARINI NESPOLI **INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberação pelos credores, sobre o novo plano de recuperação apresentado por força de decisão proferida no RAI nº 44.998/2015. A Assembleia Geral

de Credores será realizada na "Casa do Parque", situada na Rua Mal Severiano de Queirós, nº 455, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 01/02/2017, às 09:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação para o dia 08/02/2017, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do novo plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **DECISÃO/DESPACHO:** Visto (...). Por todo exposto, passo a fazer as seguintes deliberações: 1 - INTIME-SE AS RECUPERANDAS, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, BEM COMO O ANTIGO ADMINISTRADOR JUDICIAL Dr. Sebastião Monteiro da Costa Junior, para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre o pagamento da remuneração do administrador judicial, arbitrada pelo juiz titular a época, nos moldes da decisão de fls. 298/301, informando sobre eventual acordo para adiantamento dos honorários, juntando, para tanto, os documentos que entender necessários. 2 - CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação pelos credores, sobre o novo plano de recuperação apresentado, por força de decisão proferida no RAI nº 44.998/2015. 2.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada na "Casa do Parque", situada na Rua Mal Severiano de Queirós, nº 455, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 01/02/2017, às 09:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação para o dia 08/02/2017, às 09:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do novo plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 2.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 2.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter CÓPIA DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, Dra. ALINE BARINI NESPOLI, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 9229, com endereço profissional sito à Rua das Camélias, nº 301, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP 78.043-105, fones (65) 3027-3434, (65) 99983-3168, e-mail: aline.admjud@gmail.com (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.5 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que a Administradora Judicial providencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3 - Considerando que o escoamento do prazo de blindagem sem aprovação ou rejeição do plano, não decorre de ato de desídia da recuperanda, DETERMINO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS, PREVISTO NO § 4º, DO ART. 6º, DA LEI 11.101/05, ATÉ A REALIZAÇÃO DA AGC DESIGNADA NESTA DECISÃO. 4 - INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelas recuperandas acerca da restituição das importâncias bloqueadas pelo Banco do Brasil S/A, dizendo

se os valores retidos, conforme mencionado realmente relacionam-se aos contratos firmados entre as partes, bem como acerca da natureza jurídica de tais contratos e se estes encontram registrados em no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio da devedora. 5 - Providencie o Sr Gestor Judiciário COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário. Intime-se Cumpra-se. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliano Emanuel Barroso, Analista Judiciário, digitei: Cuiabá-MT, 9 de janeiro de 2017. Marcos Granado Martins Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 23879-47.2011.811.0041 CÓDIGO: 727976 VLR CAUSA: 3.379,64 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO ITAUCARD S/A POLO PASSIVO: ADNALDO JUNIOR B. LACERDA Pessoa(s) a ser(em) citada(s): ADNALDO JUNIOR B. LACERDA. (Requerido(a)) Cpf 90709888104, brasileiro(a) Endereço: Inst Fed. De Educ. Ciência e Tec. De MT - ROD MT 473, C/A, ROD 246, BAIRRO ZONA RURAL CIDADE: PONTES E LACERDA - MT. CEP: 78250000 COMPLEMENTO: ESTRADA PARAVILADAMATA FINALIDADE: CITAÇÃO

DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de ação de Busca e Apreensão visando à retomada do veículo marca VOLKSWAGEN, PARATI (G4) cor PRATA, placa MSE4607, ano 2008/2009, chassi nº 9BWGB45W59T054649 face o inadimplemento do Requerido a partir da parcela com vencimento em 22/02/2011. A inicial foi distribuída em 07/07/2011 e após o deferimento da liminar o veículo foi apreendido no dia 13/11/2013, sendo que o oficial de justiça não logrou êxito na citação do Réu. Após tentativas infrutíferas de localização do Requerido foi deferida a citação por edital. Despacho/ Decisão: Vistos. Ad cautelam a fim de evitarmos eventuais nulidades: CITE-SE por edital nos termos dos art. 256 I, do NCP, com prazo de vinte (20) dias, bastando sua publicação via DJE consoante preconiza o art. 257, II, do mesmo Codex, constando a acatância de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Por conseguinte, certifique-se o decurso de prazo, efetivada a citação editalícia do Requerido, caso REVEL, nos termos do art. 72, II, do NCP, nomeio Curador Especial o Defensor Público que atua nesta Unidade Judiciária, o qual deve ter vistas dos autos para a contestação, no prazo legal, mesmo que apenas por negativa geral dos fatos. Ressaltando-se que nos termos do art. 186, caput e § 1º, do NCP, a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, nos termos do art. 183 § 1º do NCP. Cumpra-se. Intime-se. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei: Cuiabá, 10 de novembro de 2016. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78059770 Cuiabá Mato Grosso
CNPJ nº 03.307.413/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal e-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, doc ou docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N.º 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emlino Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas fasciantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de mortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Piauíguai!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanos como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios floridos,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virentes sertões.

O diamante sorri nas grapiunas,
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Cosumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso mortal como a fenix
Que ainda tambora o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Argos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu azul
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração,

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino ideal
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".

